



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.088

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Caconde, o Crédito SUPLEMENTAR de Cr\$. 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) a fim de serem suplementadas as seguintes Dotações:-

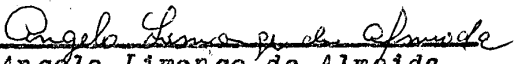
<u>DOTAÇÕES</u>	<u>TÍTULOS</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
008-3.1.4.0.02	- Encargos Diversos.....	Cr\$. 5.000,00
060-4.1.1.0.61	- Construções de Escolas.....	Cr\$. 2.000,00
071-4.1.1.0.77	- Construções de Esgotos.....	Cr\$. 7.000,00
085.3.1.2.0.93	- Material de Consumo (Iluminação).....	Cr\$. 6.000,00
Total.....		Cr\$. 20.000,00

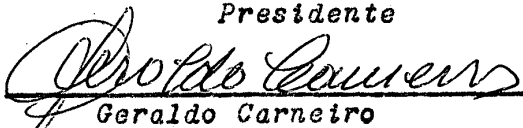
ARTIGO 2º - Para atender o crédito solicitado no artigo 1º, será apontado como recurso a anulação Parcial das seguintes Dotações:-

<u>DOTAÇÕES</u>	<u>TÍTULOS</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
033-3.1.1.1.42	-Pessoal Civil (Estradas).....	Cr\$. 10.000,00
044-4.1.3.0.42	-Ferramentas, etc.....	Cr\$. 4.000,00
055-3.1.2.0.61	-Material de Consumo (Dentista).....	Cr\$. 2.000,00
063-4.1.4.0.61	-Material Permanente-F.P.M.....	Cr\$. 1.000,00
064-4.1.4.0.61	-Material Permanente (Merenda Esc).....	Cr\$. 1.000,00
073.4.1.1.0.77	-Construção de uma Caixa D'água.....	Cr\$. 2.000,00
Total.....		Cr\$. 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de junho de 1975.


Angelo Limonge de Almeida
Presidente


Geraldo Carneiro
1º Secretário